



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 489/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 588/2019

DOCREC

783/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento sobre o Projeto de Lei nº 526/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, que visa denominar Rua Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro formado pela alça de acesso à Ponte Vitorino Goulart da Silva e pela rua sem denominação, com início na Ponte Vitorino Goulart da Silva e término na Praça Automóvel Clube Paulista, localizado no setor 162, quadras 35, 36, 66 e 225, situado no Distrito de Cidade Dutra, na Subprefeitura da Capela do Socorro.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

15/10/2019

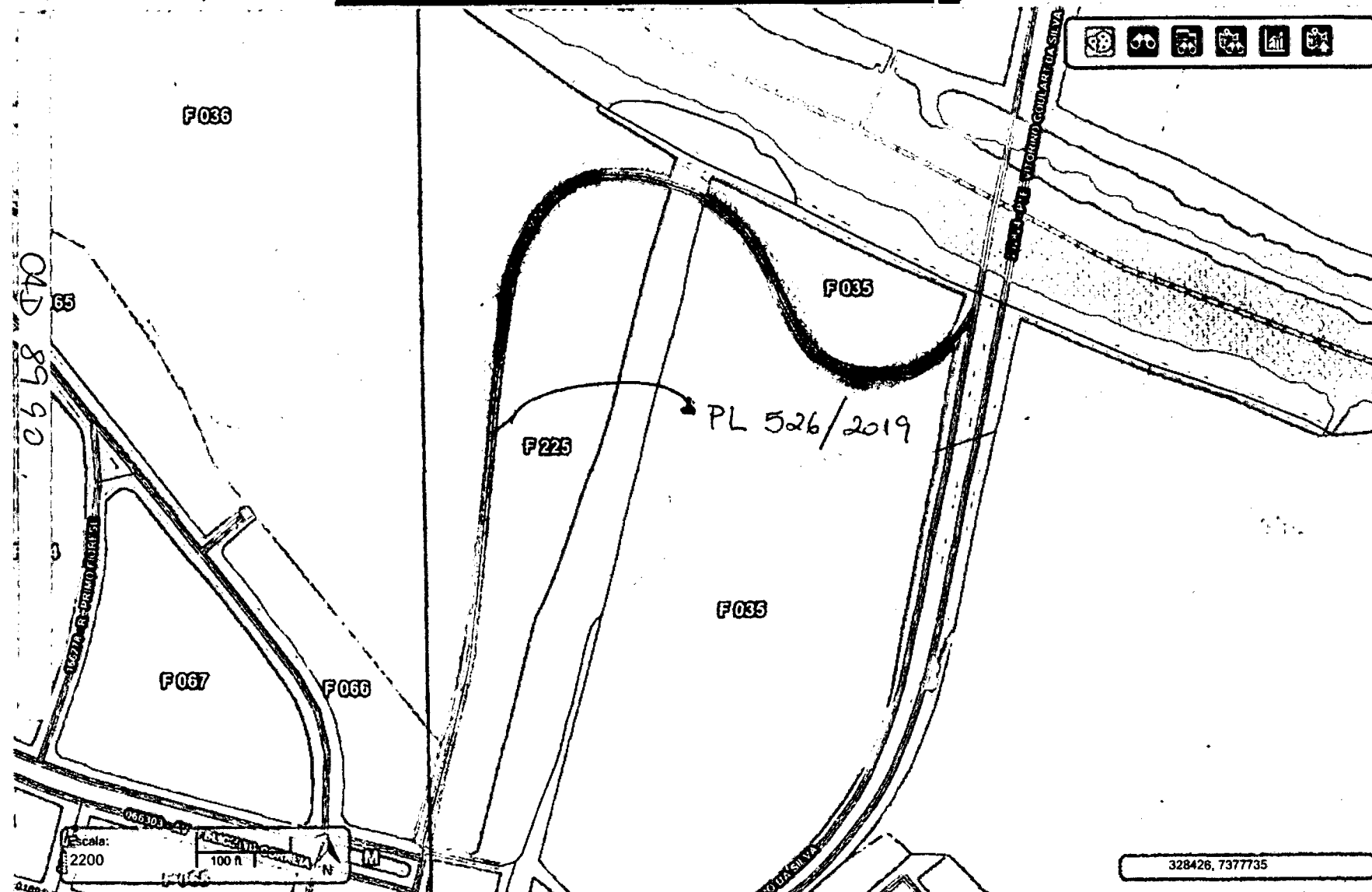
.. Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo ..



Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar
Metadados

Acessar
Portal



SETOR 162

3ª ZONA

ENCLAVE PARTE DA QD. "B"
PROC. 37-042.775-62/83 (05/07/84)

QUADRA 35

REVISÕES

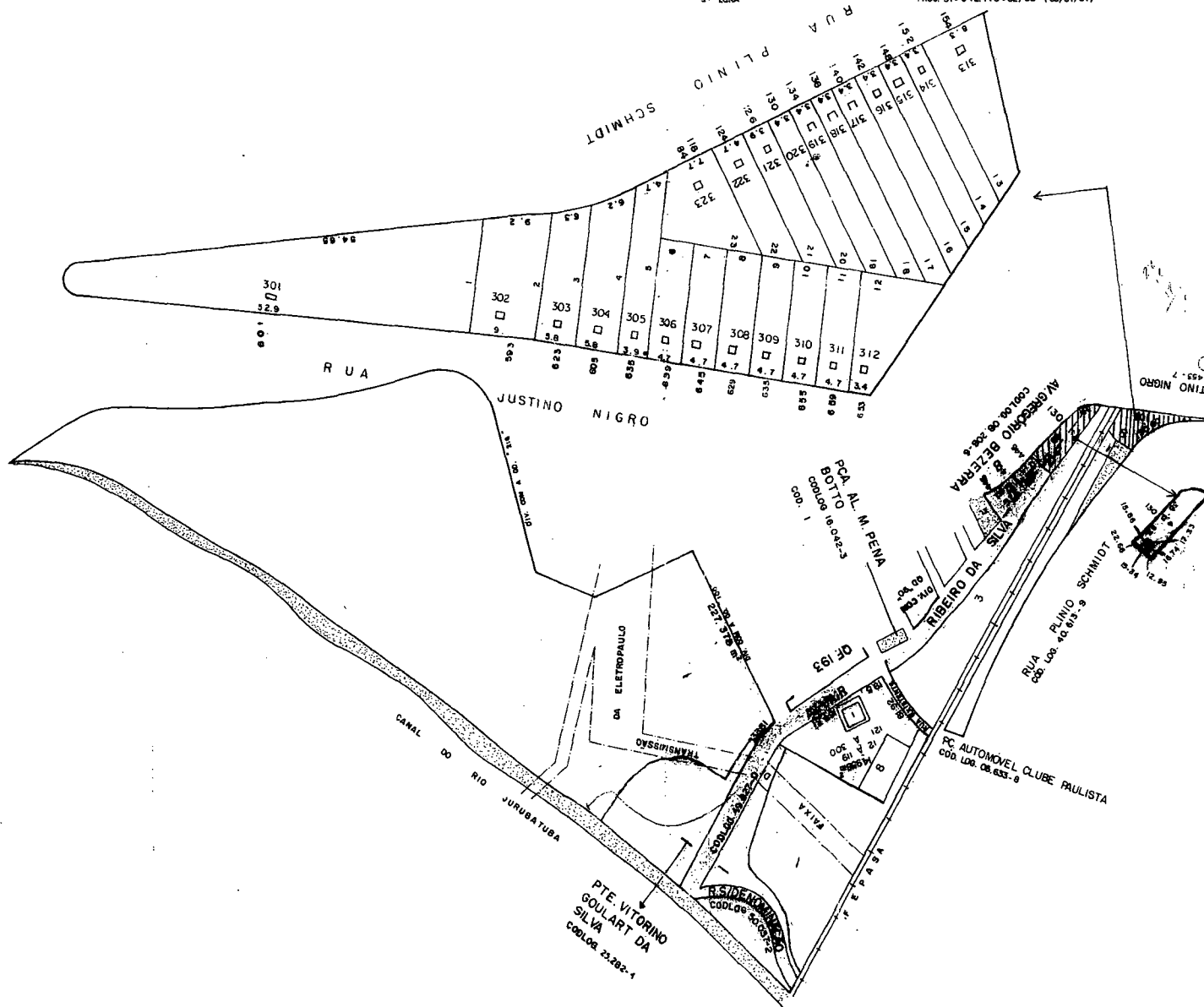
79 PAR 74.001/79 (14/11/79)
PROC. 05.007.383/81 (18/11/81)
ATU. 82 PAR 71.010/82 (10/03/82)
PROC. 32.042.775-62/83 (06/07/84) L.R.
Pap. 32.001/83 (18/7/83) L.R.
PAR 32.003/88-11/03/88-CL
PAR 71.004/90 01.02.91.34
P. 42.001.002.91/93 1.884
PAR 32.008/93 28.9.91 ISA
Pap. 32.001/94 (12.7.94) L.R.
RTU 76-20.12.76-5098
ATU 98-09/08 JULIANA
PA 2008-0.051.337-8 25/04/08 JONAS
ATU. 08 18/08 JOS
PA 2008-0.052.581-1 04/03/08 ANA
ATU. 08-0.004 RUBIA
PROC. 2007-0.129.979-8
PA 2008-0.051.337-8 18/08/08 ANA
PA 2008-0.133.011 04/01/08 DAVI
PA 2010-0.088.484-11/05/10/11
0.881

PA. 2008-0.051.337-8 04/03/18
ML

PA 2008-0.051.337-8 (07/12/14)

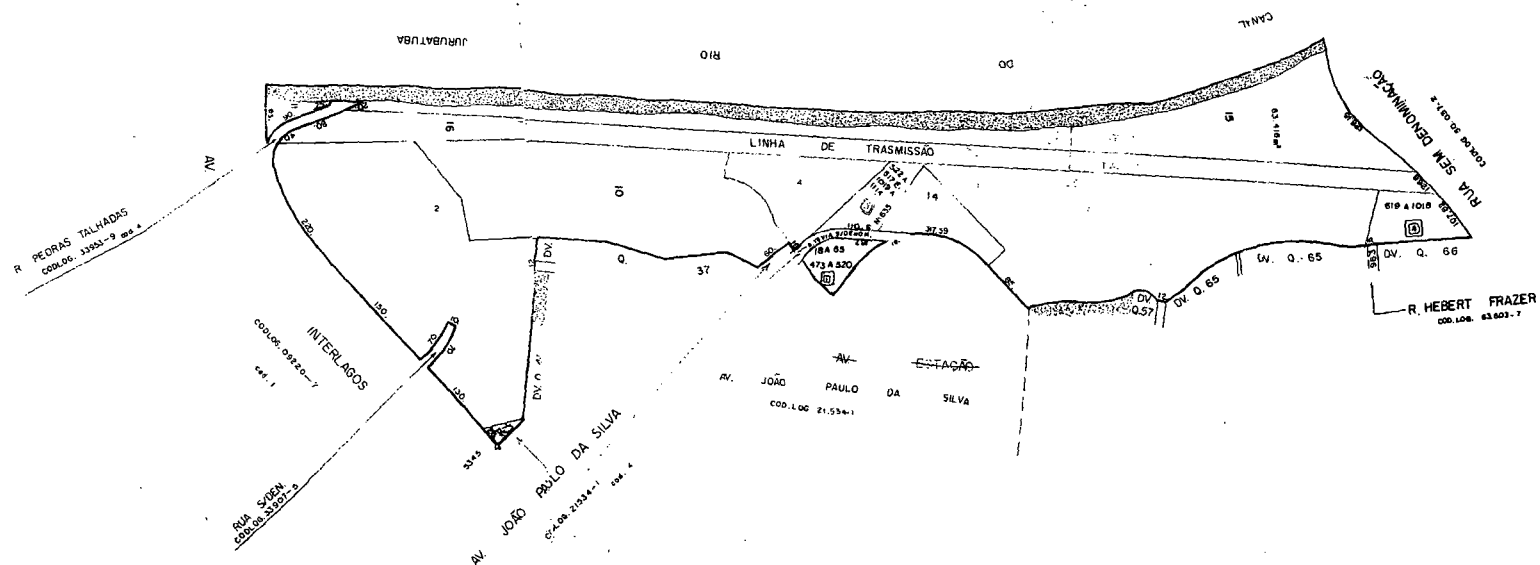
ATU. 6 02/04 S.S.M.O.

PA. 2016-0.024.789-4 (28/08/17) 01



ULT. COND.	ULT. LOTE
01 - 9	326

PAP. 4200C 17.05 7/18 10.5-7.76
 PROZ. 37 028 922/53-66 63.866
 PA. 32.003/87.5-85 A.S.P. U.
 PAP 32003/03 0130 90.00
 PA. 32001/152 82 15.15 15A
 PA. 32001/161 12.794 1 new
 PA. 32.7-28.7 77 77 77 77
 PA-1988-0684-7865-2 20-09-84 C.F.
 PA. 012 018 84 17 23.07.04 51
 MEMO-0501 34 137/01-1-88
 PA 2008-0801 34 120 25/04/08 JONAS
 PA 2007-0128 9718-8 0105 08 MM
 PA 2007-0128 9718-8 17/03/04 84
 ATU 09 16.03. 9818
 ATU. 09 33.14 DAVI
 ATU 09 32.12 C.Y
 PA 2007-0128-9718-8 (06/03/01) SIA
 PA 2009-0034329-4 102/09/0718 LRG 5
 PA 2009-010359-6 " " " "
 PA.015-0.008.356-2 12/06/021 SIA
 PA.0109-0.008.050-0 31/05/0618 61A
 PA.0110-0.008.050-0 18/01/1171 64B1
 ATU. 17.12/06 068



ULT.
COND.
04-3

ULT.
LOTE
11145

ELCIO MELLO 18/3/86

SETOR - 162

CID. BALNEÁRIA SATELITE DA CAPITAL

Q-29

3ª zona

QUADRA - 66

esc. 1:1000

REV. P. 1967 H.
1969 J.
1970 Jda

RUA HERBERT FRAZER
-VIELA-
c/c. Cop. 1

1971 (7.6.77)
Garbana

1972 12.6.72
1974
20/2/74

REV. 1977. Ofício nº
31.039/74 - 9/5/77

Barunilto

R. 1979. PAP. 42006/79 - 15.3.79 H.

REV. 79. PAP. 42.016/79

12/10/79 Barunilto

ATU. 82 PAP. 71008/82
13.6.82 - MT.

PAP. 32006/86 12.8.86 ON

Pap. 32004/86 22/1/86 JB

Pap. 32003/86 27/11/86 Haza

PAP. 32.006/87 - 17.12.87

PAP. 32.003/88 - 8.5.89

Pap. 32.005/89 - 1/7/89 - CL

Pap. 32001/91 (26.4.91) C...

PAP. 32000/92 8.5.92 - 154

Pap. 32004/92 - 05.10.92 - Mano

PAP. 32001/94 13/1/94

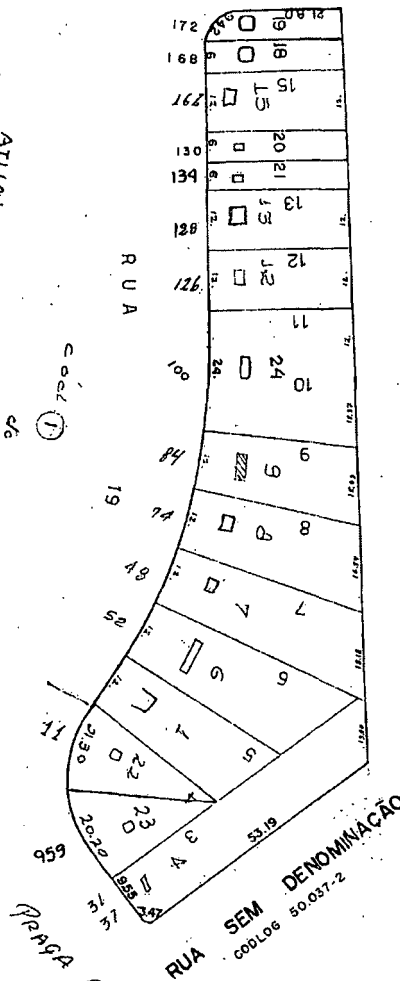
ATU. 98 16/05 KAZEN

PA. 2007-0.128.979-8 03.02.00 MM

PA 2007-0.128.979-8 17.03.09 GABI

ATUAL RUA PEDRO SANTA LUCIA
Cod. Log. 15879-4

Cod. 1



PRAGA AUTOMOVEIL CLUBE PAULISTA
(ant. RA PA Estrada)
RUA 19
Cod. Log. 01.6338
Cod. 1 o/c

ULT. LOTE
24

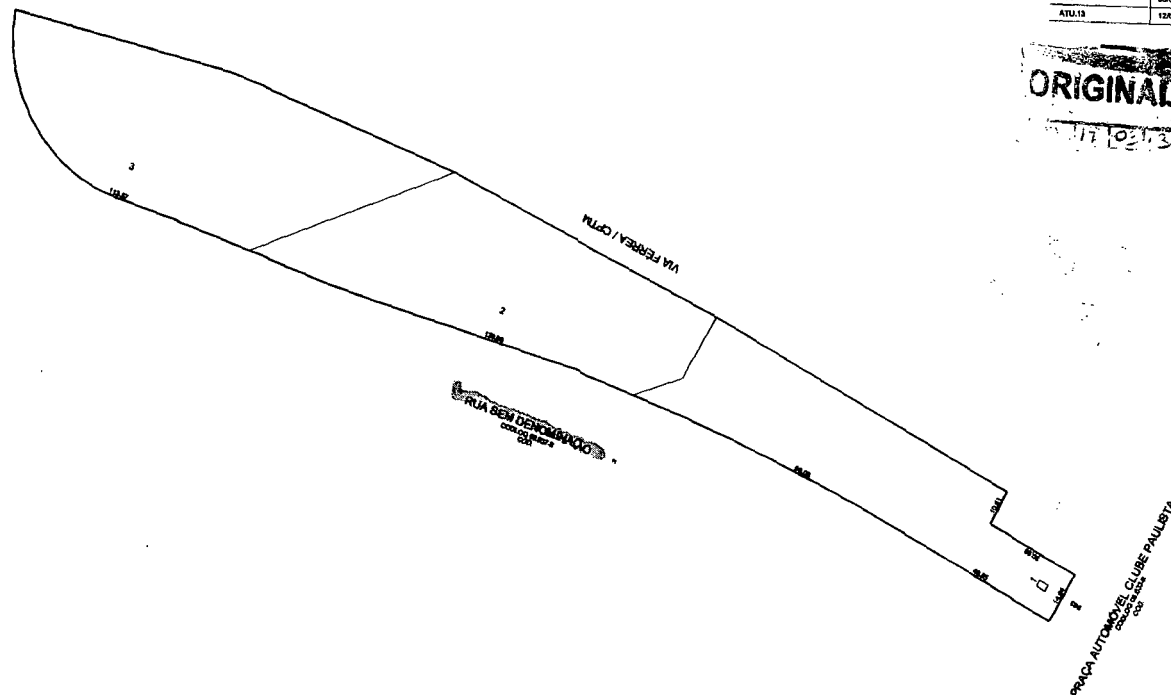
Base Cartográfica - DIMAP2
PLANTA DESAP 27.881/D4
Dest. Part. QP's 182.036 e 006



S 162
Q 225

ATUALIZAÇÕES	
EXPEDIENTE	DATA
PA.2007-0.128.879-6	10/02/08
ATU.11	03/08/11
ATU.13	12/03/13

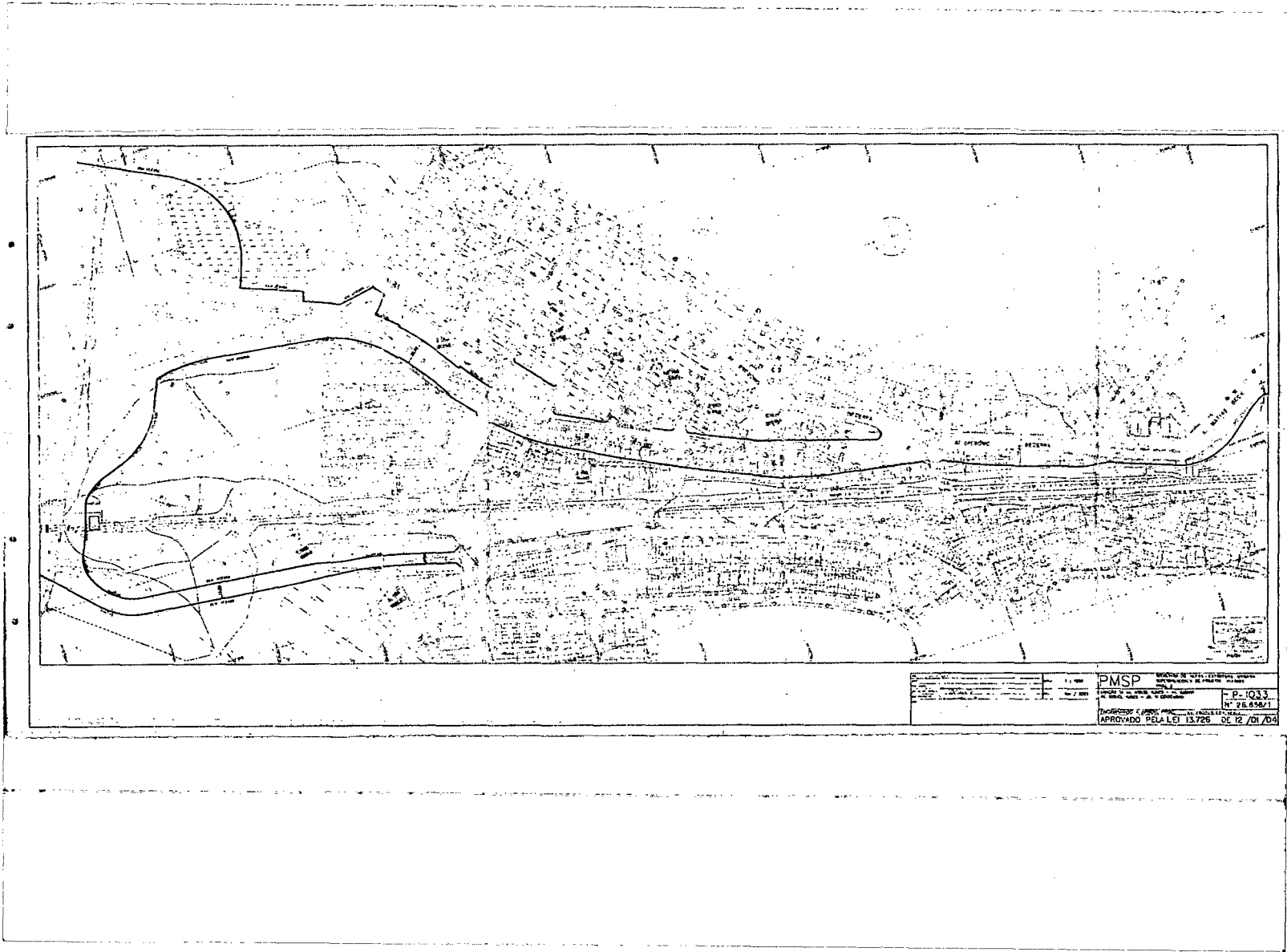
ORIGINAL
17/02/13



SQ 182.225
ESCALA GRÁFICA em

ÚLTIMO
LOTE
003

PMSP / SP / SUZUKI / OSCAR / OTKAR / DIMAP2



LEI Nº 13.726, DE 12 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 386/00, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de janeiro de 2004.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Aprova abertura de via nos Distritos de Cidade Dutra, Campo Grande e Socorro, fixa novos alinhamentos para a Av. Miguel Yunes e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de novembro de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nº 26.856/1, 26.856/2, 26.856/3 e 26.856/4 - Class. P 1033, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o plano de melhoramentos viários/sanitários nos Distritos de Cidade Dutra, Campo Grande e Socorro consistente no seguinte:

I - alargamento da Av. Matias Beck numa extensão aproximada de 100,00 metros a partir da sua confluência com Av. Gregório Bezerra;

II - alargamento da Av. Gregório Bezerra em prolongamento ao item anterior até a Rua Justino Nigri, numa extensão aproximada de 160,00 metros;

III - abertura de via ao longo do córrego existente no Jardim IV Centenário, numa extensão aproximada de 570,00 metros e largura variável entre 25,00 metros e 36,00 metros a partir da Rua Justino Nigri;

IV - reserva de área destinada à implantação de alças de acesso à nova ponte sobre o Rio Jurubatuba a partir da via prevista no item anterior até o Rio Jurubatuba;

V - abertura de via de ligação desde a passagem inferior da ponte ferroviária existente até a Praça Automóvel Clube Paulista, com largura variável entre 10,00 metros e 15,00 metros e extensão aproximada de 400,00 metros;

VI - abertura de via com largura variável entre 30,00 metros e 77,00 metros em prolongamento à nova ponte sobre o Rio Jurubatuba até a Av. Miguel Yunes, numa extensão aproximada de 600,00 metros;

VII - fixação de alinhamentos da Av. Miguel Yunes com largura de 40,00 metros, desde a via prevista no item anterior até a rotatória aprovada pela Resolução 427/70 do CRM;

VIII - abertura de via em prolongamento à Av. Miguel Yunes, desde a via prevista no item VI até a Av. N. Sra. do Sabará, com largura de 40,00 metros e extensão aproximada de 700,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas referidas neste artigo.

Art. 2º - Os lotes lindeiros à área reservada às alças da ponte e à via prevista no item V não poderão ter para as mesmas quaisquer modalidade de acesso, conforme indicado na planta 26.856/1, referida no artigo 1º.

Art. 3º - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 2004, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ROBERTO LUIZ BORTOLOTO, Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 44.335, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2004

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados nos Distritos de Cidade Dutra, Campo Grande e Pedreira, necessários à implantação de complexo viário.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letras "g" e "j", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados nos Distritos de Cidade Dutra, Campo Grande e Pedreira, necessários à implantação de complexo viário, contidos na área total de 69.500,00m² (sessenta e nove mil e quinhentos metros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pela Prefeita, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - Planta P-27.844-C3:

a) Área I, com 1.020,00m² (um mil e vinte metros quadrados), delimitada pelo perímetro 2-3-4-5-6-2;

b) Área II, com 15,00m² (quinze metros quadrados), delimitada pelo perímetro 10-11-12-10;

II - Planta P-27.845-D4:

a) Área I, com 1.745,00m² (um mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), delimitada pelo perímetro 2-3-4-5-6-7-8-2;

b) Área II, com 6,00m² (seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 9-10-11-9;

c) Área III, com 916,00m² (novecentos e dezesseis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 14-15-16-14;

d) Área IV, com 22.140,00m² (vinte e dois mil, cento e quarenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 20-21-37-38-39-40-41-42-43-44-26-29-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-20;

e) Área V, com 8,00m² (oito metros quadrados), delimitada pelo perímetro 30-31-32-30;

III - Planta P-27.846-D3:

a) Área I, com 38.300,00m² (trinta e oito mil e trezentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 23-24-25-30-12-13-2-33-44-43-42-41-40-39-37-38-32-3-4-11-10-9-8-14-15-16-19-20-31-23;

b) Área II, com 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 77-85-86-91-90-95-94-56-60-59-58-52-51-50-63-62-61-55-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de fevereiro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de fevereiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 022139765

Interessado: SGM ATL III – Vereador Rodrigo Goulart

Assunto: Projeto de Lei – PL 526/2019

Local: Avenida Sport Club Corinthians Paulista

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Denomina Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro público inominado com característica de alça de acesso da Ponte Vitorino Goulart da Silva em sua confluência com a Avenida Jair Ribeiro da Silva, sentido centro bairro, em toda sua extensão, desde a ponte até a confluência da Praça Automóvel Clube Paulista e Rua Plinio Schmidt, âmbito do Jardim Satélite, Subprefeitura Regional de Capela do Socorro."

De acordo com o texto do artigo 1º, identificamos o referido logradouro destacado na cor verde na tela anexa do MDC e nos croquis das quadras fiscais (022129230), como sendo a via executada através da Lei de Melhoramento Viário nº 13.726/04, conforme planta anexada no documento 022139145 e 022139437.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 021835070, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Codlog 50.037-2;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "Cabo PM Fernando Flavio Flores", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição da via está correta e é suficiente para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Rua Cabo PM Fernando Flavio Flores, o logradouro formado pela alça de acesso à Ponte Vitorino Goulart da Silva e pela rua sem denominação, com início na Ponte Vitorino Goulart da Silva e término na Praça Automóvel Clube Paulista, localizado no setor 162, quadras 35, 36, 66 e 225, situado nos Distrito de Cidade Dutra, na Subprefeitura da Capela do Socorro."

Item 6 – a classificação quanto ao tipo é de rua.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 17/10/2019, às 10:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022139765** e o código CRC **FD506FD5**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003616-0

SEI nº 022139765



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 022172423

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 526/19, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, denomina Cabo PM Fernando Flávio Flores o logradouro com início na Ponte Vitorino Goulart da Silva e término na Praça Automóvel Clube Paulista.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 022139765 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 021835070.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

Mieco Miyazato Ricieri Teixeira

Coordenadora Substª

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 17/10/2019, às 11:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mieco Miyazato Ricieri Teixeira, Assessora Técnica II**, em 17/10/2019, às 16:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022172423** e o código CRC **75E7AA84**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003616-0

SEI nº 022172423

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 022207758**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 588/2019 - Projeto de Lei nº 526/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Cabo PM Fernando Flávio Flores o logradouro público inominado com característica de alça de acesso. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL/ATL III**Sra. Assessora Técnico-Legislativa**

Em atenção ao solicitado doc. 021835256, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 021835070, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 022139765 e 022172423, sobre o Projeto de Lei nº 526/2019 doc. 021835144, de autoria do Legislativo, que denomina Cabo PM Fernando Flávio Flores.

São Paulo, 17 de outubro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA**Chefe de Gabinete****SEL G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 17/10/2019, às 20:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022207758** e o código CRC **CD4445B8**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003616-0

SEI nº 022207758